LEI Nº 8054 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI 7.804 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009 QUE DISPÕE SOBRE AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS - RA NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XII do art.1º da Lei nº 7.804 de 14 de outubro de 2009 que "dispõe sobre as regiões administrativas - RA no perímetro urbano do distrito sede de Sete Lagoas" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

XII - Região Administrativa 12: Do encontro da Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral) com Av. Doutor Claudionor de Castro Bahia (atual Av. Norte-Sul) na Praça Manoel Oliveira (exclusive). Segue pela Av. Doutor Claudionor de Castro Bahia (atual Av. Norte-Sul), até a Rua Expedicionário Leofredo Gaspar, por esta até Estrada para EMBRAPA, por esta até o Córrego Tamanduá, por este até o ponto fronteiro à Rua Ataulfo Alves no Bairro Del Rey. Deste ponto segue contornando todo o Bairro Itapoã I (inclusive), passando pelo campo de futebol do time União Raça (inclusive), Escola Municipal Dr. Enízio Antônio Viana (inclusive). Prossegue contornando todo o Bairro Itapuã II (inclusive), até alcançar o NIA/EMBRAPA (exclusive). Deste ponto, segue contornando os limites dos terrenos da EMBRAPA até atingir a Rodovia MG-424, no Km 47. Segue pela MG - 424 até a Rua Equador, por esta até a Av. Prefeito Alberto Moura (Av. Perimetral), por esta até o ponto inicial."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de setembro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 081/2011 de autoria do Poder Executivo)